



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Benedito Valadares, Nº 77 - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: T

**PORTARIA DO JUÍZO Nº 23984691 / 2025 - TJMG 1ª/SEG - COMARCA/SEG - ADM.  
FÓRUM**

Disciplina a suspensão do atendimento externo na Comarca de São João Evangelista em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica.

O Juiz Diretor do Foro da Comarca de São João Evangelista, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso III, da Lei Complementar 59/2001;

CONSIDERANDO o aviso (231414558) encaminhado pela CEMIG sobre a previsão da interrupção do fornecimento de energia elétrica na região em que se localiza o prédio do Fórum desta Comarca, no dia 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a falta de energia inviabiliza a execução de serviços presenciais, os quais dependem de utilização de computadores, internet e iluminação para permanência nas salas, situação essa que resulta na permanência ociosa dos colaboradores presenciais;

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER o expediente na Comarca de São João Evangelista a partir de 15h30 do dia 05 de setembro de 2025, em decorrência da previsão de interrupção do fornecimento de energia elétrica, devendo o Gerente de Secretaria providenciar o quanto necessário ao atendimento às medidas urgentes.

Art. 2º - Fica autorizado o expediente remoto dos colaboradores que dispõem de ferramentas para operar o PJe e SEEU.

Art 3º - Os prazos processuais com vencimento na data da suspensão ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Comunique-se a presente Portaria à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João Evangelista, de 26 de agosto de 2025.

Matheus José de Souza Kursawe

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Matheus José de Souza Kursawe, Juiz(a) de Direito**, em 28/08/2025, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23984691** e o código CRC **AF15CB65**.

0185753-78.2025.8.13.0628

23984691v5